

RESOLUÇÃO N.º 01/2025

Câmara Municipal de Ulianópolis

APROVADO

Em Sessão Ordinária

Data 09 / 04 / 2025

CRIA A “COMISSÃO TEMPORÁRIA DE ASSUNTOS RELEVANTES SOBRE A CONCESSÃO DOS SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO” DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS, no uso de suas atribuições conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica criada a Comissão Temporária de Assuntos Relevantes da Câmara Municipal de Ulianópolis, denominada: “**Comissão Temporária de Assuntos Relevantes sobre a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**”, com a finalidade de apreciar e elaborar estudos e tomada de posição da Câmara Municipal de Ulianópolis, em relação à necessidade de acompanhamento e fiscalização do processo de concessão dos serviços de abastecimento de água e esgotamento sanitário no Município de Ulianópolis, com base no artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis.

Art. 2º A “**Comissão Temporária de Assuntos Relevantes sobre a Concessão dos Serviços de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário**” será constituída por 03 (três) membros indicados pelo Presidente da Mesa Diretora da Câmara Municipal de Ulianópolis, assegurando-se, tanto quanto possível, a representação proporcional partidária, consoante determinado pelo parágrafo 4º do artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis, observada a preferência do primeiro signatário do Projeto de

Resolução para o exercício de sua Presidência, a teor do que disciplina o parágrafo 5º do artigo 101 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Ulianópolis.

Art. 3º O prazo de funcionamento da Comissão será de 730 (setecentos e trinta) dias, contados a partir da data de sua instalação, podendo ser prorrogado o prazo de funcionamento, para conclusão dos seus trabalhos.

Art. 4º As despesas decorrentes do funcionamento da Comissão de que trata esta Resolução correrão à conta de recursos orçamentários da Câmara Municipal de Ulianópolis.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Plenário Tereza Dombroski de Lima, 01º de abril de 2025.



GIVALDO RIBAS MESQUITA
Presidente da Câmara Municipal de Ulianópolis